



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/METAMAT

Processo SIGADOC Nº METAMAT-PRO-2023/00032

ESPÉCIE: 3º Aditivo do Contrato nº 005/2021/METAMAT, que entre si celebram COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2021/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2023.

**CLAUSULA SEGUDA - DA APLICAÇÃO DO INDICE DE CORREÇÃO ICTI (INDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).**

2.1 À “CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES” conforme solicitado no subitem:

“12.1 Em caso de renovação do contrato, os custos unitários dos serviços poderão ser corrigidos pelo percentual dos últimos 12 (doze) meses do Índice de Custos da Informação (ICTI) auferido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).” Com a aplicação atualizada da tabela (IPEA) no índice de 4.21% (quatro ponto vinte e um por cento), o valor global do contrato passa a ser no valor 62,537.75 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais

e setenta e cinco centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos posteriores que não forem alterados por este instrumento.

**ASSINAM:** JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE PELA METAMAT E CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE INTERINO E VICE PRESIDENTE, PELA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 9ffbac2d**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)